



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000  
E-mail: juridico@senhoradoporto.mg.gov.br Telefone: (33) 3424-1250

**DECRETO Nº 48, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

Altera o Decreto nº 05, de 02 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Senhora do Porto, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 5º do Decreto nº 05, de 02 de janeiro de 2024, passa a vigorar acrescido dos §§ 6º e 7º, com a seguinte redação:

**§ 6º** - A pesquisa de preços poderá ser realizada, também, mediante consulta a plataformas eletrônicas especializadas que consolidem dados de contratações públicas ou cotações de mercado, desde que asseguradas a confiabilidade das informações, a rastreabilidade das fontes e a possibilidade de comprovação dos valores consultados nos autos do processo administrativo.

**§ 7º** - Para fins de maior transparência e competitividade, o setor responsável poderá abrir chamado ou solicitação específica em sistema eletrônico próprio ou integrado, a fim de que empresas interessadas apresentem suas cotações de preços diretamente na plataforma, observando-se:

- I** – a ampla divulgação da solicitação;
- II** – o prazo mínimo para recebimento das propostas;
- III** – o registro eletrônico das cotações apresentadas, contendo data, valor, identificação da empresa e item cotado;
- IV** – a vinculação das informações obtidas ao respectivo processo administrativo, para fins de comprovação e auditoria.”

Sra. do Porto/MG

Assinatura

Tarcísio Afonso Guimarães  
Secretário Municipal de Administração  
Senhora do Porto-MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000  
E-mail: juridico@senhoradoporto.mg.gov.br Telefone: (33) 3424-1250

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 05, de 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhora do Porto, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

**SEBASTIÃO AUGUSTO DE ANDRADE FILHO**

Prefeito Municipal de Senhora do Porto

Sebastião Augusto de Andrade Filho  
Prefeito Municipal  
Senhora do Porto - MG